



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2016

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA
REDUÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
VEÍCULO QUE FAZEM ENTRE SÍ A
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE OUTEIRO
– AROUT E A EMPRESA ATLANTA RENT A
CAR LTDA-EPP.**

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE OUTEIRO - AROUT**, sediada à Avenida Manoel Barata, s/n, CEP 66840-040, Ilha de Caratateua, Distrito Administrativo do Outeiro, Município de Belém, Estado do Pará, CNPJ nº 05.205.194/0001-85, por intermédio de sua titular, Senhora **ELIZETE MENDES CARDOSO DE ALMEIDA**, RG nº. RG nº5500041, 2ªvia SSP/PA, e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº428.935.002-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº01.135.910/0001-44, estabelecida nesta capital, à Travessa 14 de Abril nº2288, Bairro Guamá, CEP:66.063-48, Belém/Pará. Neste ato representada pelo Sr **ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOÉS**, brasileiro, paraense, portador do, RG nº3538 – CREA/PA e do CPF nº080.381.472-00, residente e domiciliado à Avenida Alcindo Cacela nº493, Bairro Umarizal, CEP:66.060-000, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº01/2016, Processo nº005/2016 AROUT/PMB, e Processo nº031/2016, que originou o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1.1- O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** decorre da **REDUÇÃO DAS DESPESAS** no âmbito da Prefeitura Municipal de Belém e suas Secretarias, para a locação de veículos Automotores, sob a égide do Art.65, II,"d" c/c seu inciso II do §2º da Lei nº8.666/93 e os Decretos Municipais nº 83.410/2015 e nº84.702/2016 e ainda o Parecer nº014/2016 da AJUR/AROUT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto a **REDUÇÃO DE VALOR no CONTRATO Nº01/2016**, a fim de acompanhar a **REDUÇÃO DE DESPESAS** no âmbito da Prefeitura Municipal de Belém e suas Secretarias, **equivalente a SUPRESSÃO de 01 (um) veículo do Item 02 do contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1- Fica estabelecida a **REDUÇÃO** ao **CONTRATO nº01/2016** mantendo o período de vigência anterior, qual seja de 06 (SEIS) meses, **compreendido entre 15 de Janeiro de 2016 até 14 de Julho de 2016.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1- A **CONTRATANTE** pagará pela locação do veículos de acordo com a **REDUÇÃO** aplicada sobre o valor global especificados na **CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO Nº01/2016,**

AROUT
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DO OUTEIRO



PREFEITURA DE
BELEM

passando o **preço global**, de R\$40.740,00 (quarenta mil, setecentos e quarenta reais), para R\$15.790,00 (quinze mil, setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO N°01/2016**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no PRESENTE 1º **(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**.

E assim, por estarem justos e contratados, as citadas partes assinam o presente 1º **(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2016**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que se efetivem seus efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo descritas.

Ilha de Caratateua/PA, 15 de Fevereiro de 2016.

Assinado de forma digital por ELIZETE MENDES
CARDOSO DE ALMEIDA
Data: 07/04/2016 13:49:19


ELIZETE MENDES CARDOSO DE ALMEIDA
Administração Regional de Outeiro
CONTRATANTE


ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GOÊS
ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ANANDA GONÇALVES GALLO
RG: 5183208 SSP/PA
CPF:820.981.742-68

OLGA REGINA PEREIRA DE ARAÚJO
RG: 2044049SSP/PA
CPF:174.584.552-68